

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e com base no Protocolo Geral sob nº. 09686/2025,

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor no âmbito das contratações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

Considerando o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando o contido na Lei Municipal nº. 3.026/2025

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Jaguariáiva, a aplicação para o procedimento de pequenas compras, de entrega imediata e integral dos bens ou de prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor não ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que não se confunda com as despesas discriminadas pela Lei Municipal nº. 3.026/2025.

Art. 2º. Tais contratações poderão ser utilizadas diante da despesa que por sua natureza não possa ser subordinar ao processo normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro de limite estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. O processo deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda - DFD, estimativa de preços, indicação de Dotação Orçamentária, razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente.

Art. 4º. A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, devendo ser utilizada metodologia previstos no art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, do Decreto Municipal nº. 628/2024, que regulamenta a formação de preços no Município de Jaguariáiva.

Art. 5º. Fica dispensada na instrução do processo:

- I. A publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II. A elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III. Toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 6º. É competente para autorizar a aplicação para o procedimento de pequenas compras, de entrega imediata e integral dos bens ou de prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor não ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações.

Art. 7º. Este regulamento se aplica às contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 § 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e que não sejam objeto de licitação anterior.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 966/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 09167/2024.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 09167/2024, que informa sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, conforme relato constante na ata nº. 045/2024/SMECEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 967/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05684/2024.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05648/2024, que informa sobre um sinistro ocorrido na localidade do Pesqueiro com a Kombi de placas ASR-1448 na data de 29/04/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 968/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10399/2024.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10399/2024, que informa sobre fatos ocorridos no setor de Iluminação Pública quanto a quebra de sigilo de documentos internos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 969/2025

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 09893/2025.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 09893/2025, que informa sobre suposta falta de atendimento à criança A.E.F.M.S na UBS Dr. Domingos Cunha na data de 04/07/2025.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 017/2025, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Alessandra Walenga Vaz e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 970/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguar os fatos constantes no protocolo nº. 11471/2024.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para averiguar os fatos constantes no protocolo administrativo nº. 11471/2024, que trata sobre o furto de 03 caixas de colmeias de Abelha Jatai do Projeto Poliniza localizadas no Parque Linear Leonardo Von Linsengen na data de 20/08/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº 2024/1031738.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) licenças do software Autodesk AutoCAD LT, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico, atualizações e entrega digital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 00h00min do dia 21 de julho de 2025, às 00h00min do dia 23 de julho de 2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 24 de julho de 2025

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser solicitado pelo e-mail: contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br ou consultado no Portal da Transparência do Município, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxRurTWXzQsU63HQ==>

Jaguariáiva, 18 de Julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO
Nº 31/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais para solda, corte e aquecimento em peças metálicas especialmente em veículos pesados que compõem a frota pública.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 21 de julho de 2025 até às 09h50min do dia 23 de julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através do endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxRurTWXzQsU63HQ==> ou consulta/93192

Maiores Informações e-mail: contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 18 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 23 de julho de 2025, às 09h30min do dia 04 de agosto de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 04 de agosto de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de agosto de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>
<https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxRurTWXzQsU63HQ==> ou consulta/93192

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 18 de julho de 2025.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 858/20258